

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
2.º			Despesa ordinária			
			Presidência do Conselho			
			Gabinete do Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho			
			Despesas correntes			
	34.º		Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	50 000\$00	(a)
	35.º		Remunerações diversas — Em numerário	50 000\$00	—\$—	(a)
			Gabinete do Subsecretário de Estado do Planeamento Económico			
			Despesas correntes			
	49.º		Bens duradouros:			
		2	Consumos de secretaria	—\$—	32 000\$00	(a)
			Secretaria-Geral da Presidência do Conselho			
			Despesas correntes			
	53.º		Vencimentos e salários:			
		1	Vencimentos:			
			1 — Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	1 233 400\$00	(b)
			2 — Pessoal contratado não pertencente aos quadros:			
			1 — Vencimentos a pessoal nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 622/70, de 18 de Dezembro	—\$—	200 000\$00	(b)
	57.º		Senhas de presença	—\$—	60 000\$00	(b)
	58.º		Deslocações	—\$—	150 000\$00	(b)
	61.º		Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	100 000\$00	(b)
	63.º		Bens duradouros:			
		1	Material de educação, cultura e recreio	—\$—	20 000\$00	(b)
		3	Equipamento de secretaria	—\$—	30 000\$00	(b)
	64.º		Bens não duradouros:			
		4	Consumos de secretaria	—\$—	30 000\$00	(b)
	66.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		1	Encargos próprios das instalações	—\$—	20 000\$00	(b)
		3	Comunicações	—\$—	20 000\$00	(b)
		5	Publicidade e propaganda	—\$—	140 000\$00	(b)
		6	Trabalhos especiais diversos	—\$—	230 000\$00	(b)
		7	Encargos não especificados	—\$—	400 000\$00	(b)
	67.º		Transferências — Exterior	32 000\$00	—\$—	(a)
			Comissão Interministerial de Cooperação Económica Externa			
			Despesas correntes			
	111.º		Deslocações	—\$—	300 000\$00	(c)
	120.º		Bens duradouros:			
		2	Equipamento de secretaria	—\$—	20 000\$00	(c)
		3	Outros bens duradouros	20 000\$00	—\$—	
	123.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		5	Representação	300 000\$00	—\$—	

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
2.º			Secretariado Técnico da Presidência do Conselho			
			Despesas correntes			
	160.º		Vencimentos e salários:			
		1	Vencimentos:			
			1 — Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	100 000\$00	(b)
	167.º		Remunerações por serviços auxiliares	100 000\$00	—\$—	(b)
6.º-A			Secretariado da Administração Pública			
			Despesas correntes			
	178-A		Outras despesas correntes:			
		1	Para satisfação das despesas resultantes do Decreto-Lei n.º 265/73, de 29 de Maio	2 633 400\$00	—\$—	(b)
9.º			Departamento da Defesa Nacional			
			Secretariado-Geral da Defesa Nacional			
			Despesas correntes			
	229.º		Vencimentos e salários:			
		1	Vencimentos:			
			1 — Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	36 000\$00	(d)
	237.º		Remunerações por serviços auxiliares	36 000\$00	—\$—	(d)
			Supremo Tribunal Militar			
			Despesas correntes			
	245.º		Vencimentos e salários:			
		1	Vencimentos:			
			1 — Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	12 400\$00	(d)
	248.º		Telefones individuais	3 000\$00	—\$—	
	250.º		Remunerações por serviços auxiliares	2 400\$00	—\$—	
	253.º		Bens duradouros:			
		2	Material de educação, cultura e recreio	1 000\$00	—\$—	(d)
	256.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		2	Comunicações	6 000\$00	—\$—	(d)
10.º			Secretaria de Estado da Aeronáutica			
			Força Aérea			
			Despesas correntes			
	303.º		Remunerações diversas — Em numerário:			
		2	Outras despesas	52 500\$00	—\$—	(e)
	304.º		Remunerações diversas — Previdência social:			
		1	Encargos com a saúde	—\$—	52 500\$00	(e)
			Comando da 1.ª Região Aérea			
			Despesas correntes			
	351.º		Bens duradouros:			
		1	Material de aquartelamento e alojamento	—\$—	2 500\$00	(e)
		2	Material de educação, cultura e recreio	—\$—	5 000\$00	(e)
		4	Equipamento de secretaria	—\$—	12 000\$00	(e)
		5	Outros bens duradouros	—\$—	3 000\$00	(e)
	352.º		Bens não duradouros:			
		1	Alimentação, roupas e calçado	—\$—	3 000\$00	(e)
		2	Consumos de secretaria	15 500\$00	—\$—	(e)
		3	Outros bens não duradouros	—\$—	50 000\$00	(e)

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
10.º	353.º		Conservação e aproveitamento de bens:	60 000\$00	—\$—	(e)
			Aeródromo-Base n.º 1			
			Despesas correntes			
	435.º		Bens duradouros:			
		2	Material de educação, cultura e recreio	—\$—	20 000\$00	(e)
		5	Equipamento de secretaria	—\$—	45 000\$00	(e)
	436.º		Bens não duradouros:			
		3	Alimentação, roupas e calçado	—\$—	5 000\$00	(e)
		4	Consumos de secretaria	80 000\$00	—\$—	(e)
		5	Outros bens não duradouros	—\$—	10 000\$00	(e)
			Depósito Geral de Material da Força Aérea			
			Despesas correntes			
	456.º		Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	110 000\$00	(e)
	459.º		Bens não duradouros:			
		3	Consumos de secretaria	83 000\$00	—\$—	(e)
		4	Outros bens não duradouros	110 000\$00	—\$—	(e)
	461.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		2	Locação de bens	—\$—	83 000\$00	(e)
			Despesa extraordinária			
			Defesa Nacional			
			Secretariado-Geral da Defesa Nacional			
			Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964			
			Despesas correntes			
	526.º		Compensação de encargos	—\$—	90 000\$00	(d)
	524.º		Remunerações em numerário	600 000\$00	—\$—	(d)
	527.º		Bens duradouros	—\$—	200 000\$00	(d)
	530.º		Transferências — Sector público	—\$—	200 000\$00	(d)
	531.º		Transferências — Instituições particulares	85 000\$00	—\$—	(d)
	531.º-A		Transferências — Particulares	255 000\$00	—\$—	(d)
	532.º		Outras despesas correntes:			
		1	Rendas de terrenos	—\$—	200 000\$00	(d)
			Despesas de capital:			
	533.º		Investimentos:			
		2	Construções diversas	—\$—	250 000\$00	(d)
16.º			Despesas comuns — Despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente			
			Despesas correntes			
	542.º		Bens duradouros	13 668 500\$00	15 000 000\$00	(f)
	544.º		Aquisição de serviços	320 000\$00	13 500 000\$00	(g)
	545.º		Transferências — Sector público:			
		2	Outras transferências	15 000 000\$00	320 000\$00	(g)
	548.º		Outras despesas correntes	—\$—	168 500\$00	(h)
			III Plano de Fomento			
			Gabinete da Área de Sines			
			Pólos de desenvolvimento regional			
			Complexo urbano industrial de Sines			
			Despesas correntes			
22.º	581.º		Transferências — Sector público:			
		1	Gabinete da Área de Sines	10 000 000\$00	—\$—	(i)

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
22.º	582.º	1	Despesas de capital Transferências — Sector público: Gabinete da Área de Sines	- \$ 43 513 300\$00	10 000 000\$00 43 513 300\$00	(i)

- (a) Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho de 31 de Maio.
 (b) Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho de 31 de Maio. Acordo prévio de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 4 de Junho.
 (c) Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros de 11 de Maio.
 (d) Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 11 de Junho. Acordo prévio de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 14 de Junho.
 (e) Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Aeronáutica de 20 de Maio.
 (f) Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 7 de Maio (+168 500\$) e de 11 de Junho (+13 500 000\$ e -15 000 000\$).
 (g) Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 11 de Junho.
 (h) Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 7 de Maio.
 (i) Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho de 31 de Maio.

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Junho de 1973. — O Chefe, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

PRESIDENCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DA MARINHA

Portaria n.º 449/73
de 2 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e da Marinha, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49 107, de 7 de Julho de 1969, que a lotação do Comando Naval de Angola, fixada pela Portaria n.º 24 409, de 30 de Julho de 1969, seja aumentada de um capitão-tenente da classe de marinha e reduzida de um primeiro-tenente da mesma classe.

Presidência do Conselho e Ministério da Marinha, 12 de Junho de 1973. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 450/73
de 2 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, que seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante e dois lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar do Arquivo Central do Porto, extinguindo-se, à medida que vagarem, dois lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe no quadro do pessoal auxiliar da 3.ª Conservatória do Registo Civil do Porto.

Ministério da Justiça, 8 de Junho de 1973. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Portaria n.º 451/73
de 2 de Julho

Nos termos do artigo 23.º da organização aprovada pelo Decreto n.º 45 095, de 29 de Junho de 1963, § 1.º do artigo 2.º e § 1.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 48 405, de 29 de Maio de 1968:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que seja elevada à 1.ª classe a Repartição de Finanças do Concelho do Montijo e que o seu quadro fique constituído por um secretário de finanças de 1.ª classe, um secretário de finanças de 2.ª classe, um secretário de finanças de 3.ª classe, oito aspirantes e quatro oficiais ou escriturários-dactilógrafos.

O actual chefe daquela Repartição será mantido na chefia até ao sexénio, nos termos do § 2.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 48 405.

Ministério das Finanças, 11 de Junho de 1973. — Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 452/73
de 2 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, tendo-se ouvido a Direcção-Geral das Alfândegas e o Comando-Geral da Guarda Fiscal, que sejam extintos os postos fiscais da Fábrica de Açúcar e Alcool do Torreão, pertencente à secção fiscal do Funchal, companhia n.º 1 da Guarda Fiscal das ilhas adjacentes, e da Fábrica do Açúcar e da